



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	12
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	12
SECRETARIA DA MULHER.....	12
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER	15
PREVIPALMAS.....	16
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	16
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	17
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	18

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.552, DE 30 DE JULHO DE 2024. (*)

Aprova o microparcelamento da gleba de terras denominada LOTEAMENTO ARSE 135-A, na forma que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e XXIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É aprovado o microparcelamento da Gleba 5, área de terras urbanas, do Loteamento Fazenda Barra da Tiúba, nesta Capital, denominado ARSE 135-A, de propriedade da RIO PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.373.051/0001-15, conforme matrícula nº 141.872, no Cartório de Registro de Imóveis de Palmas, com área bruta de 278.714,06 m², dos quais, conforme projeto geométrico e de arruamento, serão destinados:

- I - 73.955,34 m² ao sistema viário/ciclovias;
- II - 69.248,98 m² à área de lotes residenciais unifamiliares;
- III - 30.463,48 m² à área de lotes comerciais/ACSV;
- IV - 42.757,76 m² à área de lotes mistos;
- V - 4.970,93 m² à área de lotes multifamiliares;
- VI - 13.945,06 m² à área de lotes para APM-Institucionais;
- VII - 18.836,55 m² à área de lotes AERIA's-AVU-praça;
- VIII - 11.992,31 m² à área de lotes AERIA's-AAP;

IX - 9.076,47 m² à área Posto de Abastecimento de Combustível (PAC).

Art. 2º Nos termos do art. 22 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, no ato da inscrição do loteamento na circunscrição imobiliária competente passarão a integrar o patrimônio público municipal as seguintes áreas destinadas:

- I - ao sistema viário, com 74.086,44 m²;
- II - a lotes para APM-institucionais, com 13.945,06 m²;
- III - a lotes AERIA's-AVU-praça, com 18.836,55 m²;
- IV - a lotes AERIA's-AAP, com 11.992,31 m².

Art. 3º Em conformidade com os projetos integrantes dos autos administrativos nº 2020034499 e anexos e, de acordo com o contido no art. 22 da Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994, o loteamento será servido, respeitadas as especificações do memorial descritivo, pelas seguintes obras de infraestrutura urbana:

- I - arruamento;
- II - demarcação dos logradouros, quadras e lotes;
- III - rede de distribuição de água potável;
- IV - rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública;
- V - rede coletora de esgoto sanitário;
- VI - pavimentação asfáltica, meio-fio e sarjetas;
- VII - rede de galerias pluviais;
- VIII - arborização e urbanização de canteiros;
- IX - sinalização viária horizontal e vertical;
- X - calçamento dos passeios;
- XI - emplacamento de ruas.

§ 1º Para garantir a realização das obras de infraestrutura urbana no loteamento, listadas nos incisos do caput deste artigo, que deverão ser executadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da aprovação do microparcelamento, ficam caucionados em favor do Município de Palmas os seguintes imóveis do loteamento ARSE 135-A, conforme a seguir:

- I - lotes 1 a 58, da Quadra 10;
- II - lotes 1 a 50, da Quadra 8.

§ 2º Para atendimento ao contido no art. 25 da Lei nº 468, de 1994, a caução referida no § 1º deste artigo se efetivará mediante escritura pública de caução, correndo à conta da loteadora os custos da sua lavratura e o devido registro imobiliário.

Art. 4º Após a edição deste Decreto será expedido o respectivo alvará de licença de aprovação do loteamento, que deverá ser levado a registro na circunscrição imobiliária competente, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da expedição, sob pena de caducidade da licença concedida.

Art. 5º É revogado o Decreto nº 2.264, de 21 de setembro de 2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 30 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.515, de 30 de julho de 2024, página nº 1, por constar incorreção quanto ao original.

ATO Nº 1.024 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada KAMYLLA ANTUNES DE ÁVILA CUNHA no cargo de Superintendente de Eventos - DAS-2, no Gabinete da Prefeita, a partir de 1º de agosto de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 947, DE 31 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas:

I - ALEJANDRE PINTO RIBEIRO, matrícula nº 413063031, a partir de 29 de julho de 2024;

II - MCACLOUD PINTO DA SILVA, matrícula nº 413050967, a partir de 24 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 948, DE 31 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada KAMYLLA ANTUNES DE ÁVILA CUNHA do cargo de Diretor Geral de Fotojornalismo - DAS-3, do Gabinete da Prefeita, a partir de 1º de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 949, DE 31 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo E-palmas nº 00000.0.049076/2024,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor EDVALDO RODRIGUES DE SOUZA E SILVA, matrícula nº 413067172, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 23 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

DESPACHO DE DISPENSA Nº 2/2024

PROCESSO N.º: 2024026397
PROCESSO DIGITAL Nº: 00000.0.041869/2024
INTERESSADO: Casa Civil do Município de Palmas.
ASSUNTO: Despacho de dispensa de licitação.

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 00000.0.041869/2024, considerando a Justificativa da Casa Civil do Município e Parecer Jurídico nº 411/2024/GAB/PGM, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de 01º de abril de 2021, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa Pinheiro & Gasparin - LTDA, CNPJ Nº 01.244.675/0001-49. A presente solicitação tem como objeto a aquisição de flores naturais, artificiais e tapetes, de forma a atender às necessidades da Casa Civil, no montante de R\$ 54.680,00, cuja despesa correrá nas seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática: 9300.04.122.8001.8427; Natureza de Despesa: 3.3.90.30.15 e 4.4.90.52.51; Fichas: 20241952 e 20241577; Fonte: 15000000103; Notas de Empenho: 20744 e 20745.

Palmas-TO, 30 de julho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA/GAB/PGM/Nº 30, DE 30 JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como fiscal de contrato.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do inciso XVII, do artigo 24 da Lei 2.299 de 30 de março de 2017;

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2024, PROC PRODATA Nº 2024026793, PROC. E-PALMAS Nº: 00000.0.046004/2024 firmado entre a Prefeitura de Palmas e PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.485.653/0001-33, para contratação de serviços de chaveiro para a Procuradoria-Geral do Município:

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Nadja Nunes Mascarenhas Sena	413019368
SUPLENTE	Erika Lima Batista Araújo	380241

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

MAURO JOSÉ RIBAS
Procurador-Geral do Município

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 31, DE 30 JULHO DE 2024.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como fiscal de contrato.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do inciso XVII, do artigo 24 da Lei 2.299 de 30 de março de 2017;

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2024, PROC PRODATA Nº 2024026464, PROC. E-PALMAS Nº: 00000.0.042933/2024 firmado entre a Prefeitura de Palmas e RC CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.015.659/0001-06, para aquisição de carimbos para a Procuradoria-Geral do Município:

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Maria Angélica Campos Pinto	413020674
SUPLENTE	Nadja Nunes Mascarenhas Sena	413019368

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

MAURO JOSÉ RIBAS
Procurador-Geral do Município

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 32, DE 30 JULHO DE 2024.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como fiscal de contrato.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do inciso XVII, do artigo 24 da Lei 2.299 de 30 de março de 2017;

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2024, Processo nº

2023051056, firmado entre a Prefeitura de Palmas e DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.667.043/0001-08, para aquisição de ares condicionados para a Procuradoria-Geral do Município:

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Nadja Nunes Mascarenhas Sena	413019368
SUPLENTE	Erika Lima Batista Araújo	380241

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Portaria GAB/PGM Nº 32 de 02 de outubro de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, aos 30 dias do mês de julho de 2024.

MAURO JOSÉ RIBAS
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024

PROC. PRODATA Nº: 2024026464

PROC. E-PALMAS Nº: 00000.0.042933/2024

ESPÉCIE: Contratação de empresa especializada em fornecimento

de carimbos.

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADA: RC CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.

OBJETO: Aquisição de carimbos.

VALOR TOTAL: R\$ 1.543,50 (um mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Processo 2024026464.

RECURSOS: Fonte: 15000000103, Programa de Trabalho: 03.122.8001-8407, natureza de despesa 3.3.90.30.

VIGÊNCIA: 18/07/2025

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024

SIGNATÁRIOS: Contratante: Procuradoria Geral do Município, representada por Mauro José Ribas, matrícula nº 4130036661 e Contratado: RC Cartuchos, Informática e Papelaria LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.015.659/0001-06, neste ato representada na forma de seu contrato social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024

PROC. PRODATA Nº: 2024026793

PROC. E-PALMAS Nº: 00000.0.046004/2024

ESPÉCIE: Contratação de empresa especializada em serviços de chaveiro

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADA: PALMAS CHAVES SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Serviços de chaveiro e fornecimento de materiais.

VALOR TOTAL: R\$ 5.260,00 (cinco mil e duzentos e sessenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Processo 2024026793.

RECURSOS: Fonte: 15000000103, Programa de Trabalho: 03.122.8001-8407, natureza de despesa 3.3.90.30 e 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 25/07/2025

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024

SIGNATÁRIOS: Contratante: Procuradoria Geral do Município, representada por Mauro José Ribas, matrícula nº 4130036661 e Contratado: Palmas Chaves Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.485.653/0001-33, neste ato representada na forma de seu contrato social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024

PROC. PRODATA Nº: 2023051056

PROC. E-PALMAS Nº: 00000.0.036808/2024

ESPÉCIE: Aquisição de Condicionadores de Ar.

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.

CONTRATADA: DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar com serviços de instalação e desinstalação.

VALOR TOTAL: R\$ 169.916,01 (cento e sessenta e nove mil e novecentos e dezesseis reais e um centavo).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Processo 2023051056.

RECURSOS: Fonte: 15000000103, Programa de Trabalho: 03.122.8000-5004, natureza de despesa 4.4.90.52.

VIGÊNCIA: 23/07/2025

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024

SIGNATÁRIOS: Contratante: Procuradoria Geral do Município, representada por Mauro José Ribas, matrícula nº 4130036661 e Contratado: Dismaq Comércio de Materiais de Escritório LTDA Eireli - Me, inscrita no CNPJ sob o nº 09.667.043/0001-08, neste ato representada na forma de seu contrato social.

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 92/2024/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de

março de 2017, tendo em vista as determinações contidas nas Leis Complementares 311 e 312, ambas de 31 de dezembro de 2014, regulamentadas pelos Decretos 991 e 992, de 11 de março de 2015, e conforme valores estabelecidos e informados pela Comissão Permanente de Fixação de Metas e Avaliação – CPFMA, instituída pela Portaria nº 036/2015/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para fins de Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária – PDAAF e de Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal – REDAF, para o mês de JULHO de 2024, no valor de R\$ 30.568.992,86 (Trinta milhões, quinhentos sessenta oito mil, novecentos noventa dois reais e oitenta seis centavos) para arrecadação dos impostos municipais, acrescidos de atualização monetária, multas e juros, incluindo as respectivas receitas de dívida ativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 29 dias do mês de julho de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2021

PROCESSO: 2021041998

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/08/2024, em conformidade com a Cláusula Vigésima Primeira do referido Contrato.

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação realizada com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, decorrente de credenciamento realizado na forma do Decreto Municipal nº 1.128, de 20 de outubro de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: nº 04.122.8000.4504; Natureza de Despesa: nº 3.3.90.39; Fonte: nº 15000000000103; ficha 20240461, empenho nº 2622, consignados no orçamento do Município de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2024

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Finanças designada como CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR, Ato nº 1.039 - NM e a instituição financeira BANCO BRADESCO S.A, registrado no CNPJ de nº 70.746.948/0001-12, representada, neste ato, por ELIETE MARIA MARTINS e DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2020

PROCESSO: 2019094999

ESPÉCIE: Apostilamento

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTRATADO: BANCO SANTANDER (BRASIL).

OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste no reajuste para que ocorra o equilíbrio financeiro, conforme preceitua o § 8º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como solicitação, visando a aplicabilidade da Cláusula Contratual nº 4.1.2, com o acréscimo de R\$ 0,08, no valor das tarifas contratadas, com base no INPC/IBGE.

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação realizada com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, decorrente de credenciamento realizado na forma do Decreto Municipal nº 1.128, de 20 de outubro de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: nº 04.122.8000.4504; Natureza de Despesa: nº 3.3.90.39; Fonte: nº 15000000000103; ficha 20240464.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Finanças designada como CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR, Ato nº 1.039 - NM e a instituição financeira BANCO SANTANDER (BRASIL), registrado no CNPJ de nº 90.400.888/0001-42, representada, neste ato, por JOÃO VICTOR MENDES e DANIELA FREIRE DOS ANJOS.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 97 § 2º do Decreto Municipal nº 2.460/2023, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, para futura aquisição de box, conforme descrição abaixo. Mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com as condições, especificações e quantitativos constantes do Processo nº 00000.0.042345/2024. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido procedimento, deverão SE MANIFESTAR nos termos do art. 96 do Decreto Municipal nº 2.460/2023, bem como emitir requisição de compra, com indicação orçamentária e fonte de recurso em prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação.

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÕES
1	Und	200	BOX: Projeto no design quadrangular delimitado por pilares verticais, vigas horizontais, estrutura metálica da cobertura, forro, porta de enrolar, remates laterais e posterior em lâminas meia cana e material composto de alumínio (ACM). Ordenamento com pilares e vigas em aço galvanizado metalon 100mmx100mm chapa #14 (2,00mm) seção quadrada. Dimensionamento de área do pé direito projetado com 2,50m de comprimento x 1,86m de largura, e área externa projetada com 2,50m de comprimento x 2,00m de largura. Extremidades dos pilares habilitados para facilitar a conexão com as vigas e outros elementos estruturais, com furações e rebaixos conforme especificações de projeto.

Palmas – TO, 31 de julho de 2024.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 AMPLA CONCORRÊNCIA

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00 min (Horário de Brasília-DF) do dia 16 de agosto de 2024, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 016/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos a serem empregados nas atividades da Superintendência de Iluminação Pública, NUP: 00000.0.035597/2024, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: < <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 31 de julho de 2024.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	CPF/CNPJ	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de Instância Única
ARNALDO SEVERO FILHO	XXX.151.781-XX	Reclamação de Lançamento do ITBI	033774/2024	Conhecer da Reclamação e, no mérito, DECIDO é cabível o pedido de restituição da DAM nº 6893797 a ser analisado pela Diretoria de Fiscalização da Secretaria de Finanças, e caso deseje a transferência do imóvel ARNE 12, Alameda 16, Lote nº 24º, CCI nº 2035 pague o boleto de pagamento gerado pela GIAI nº 58225-05/2024 ou que a substituir e posteriormente registre no prazo da legislação cartorial no Cartório de Imóveis.

Palmas, 30 de julho de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0219, 20 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM , de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com aparelhamento na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACCEI CMEI Castelo Encantado	2024000058	44.50.52	R\$ 27.092,00
			TOTAL GERAL	R\$ 27.092,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 44.50.52 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000 e 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0234, 24 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM , de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil que deverá ser gasto com reconstrução física na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACCEI CMEI Castelo Encantado	2024000058	33.50.39	R\$ 116.000,00
			TOTAL GERAL	R\$ 116.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061 Natureza de Despesa: 33.50.30 33.50.39, 44.50.39 e 44.50.51 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000 , 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0255, 27 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº

1036 - NM , de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com aparelhamento na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Joao Beltrão Ed. Infantil	2024024948	44.50.52	R\$ 46.557,19
			TOTAL GERAL	R\$ 46.557,19

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 44.50.52 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000 e 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0258, 08 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM , de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE Aurélio Buarque de Holanda	2024000108	33.50.39	R\$ 5.615,00
			TOTAL GERAL	R\$ 5.615,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495 Natureza de Despesa: 33.50.30,33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000 , 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação
Ato nº 1.036 - NM

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0269, 15 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM , de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação

Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com aparelhamento na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE - ETI João Beltrão Ed. Infantil	2024024948	44.50.52	R\$ 45.350,00
TOTAL GERAL				R\$ 45.350,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 44.50.52 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0270, 17 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM , de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com aparelhamento na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE Henrique Talone Pinheiro	2024000123	44.50.52	R\$ 58.750,00
TOTAL GERAL				R\$ 58.750,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 44.50.52 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA Nº 0276, 23 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM , de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Eurídice Ferreira de Melo	2024000121	33.50.39	R\$ 37.135,64
TOTAL				R\$ 37.135,64

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495

Natureza de Despesa: 33.50.30,33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação
Ato nº 1.036 - NM

PORTARIA Nº 0277, 23 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM , de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE Beatriz Rodrigues da Silva	2024000109	33.50.39	R\$ 42.521,04
TOTAL				R\$ 42.521,04

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495 Natureza de Despesa: 33.50.30,33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação
Ato nº 1.036 - NM

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0278, 23 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM , de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Monsenhor Pedro Pereira	2024000135	33.50.39	R\$ 1.388,45
TOTAL GERAL				R\$ 1.388,45

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495 Natureza de Despesa: 33.50.30,33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação
Ato nº 1.036 - NM

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2024
AO CONTRATO Nº 21/2023**

PROCESSO: 2023048388

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO 01/2024

OBJETO: Termo de contrato nº 21/2023 do processo 2023048388, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle de frota, fornecimento de combustíveis por meio de sistema informatizado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 307.754,60 (Trezentos e sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) a preços iniciais, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura por 12 meses.

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93; Decreto Municipal nº 2.460/2023, Adesão a Ata de Registro de Preço nº 022/2022, proveniente do Processo de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 066/2022, sob o NUP: 00000.0.017274/2024 e Processo administrativo: 2023048388.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A despesa com este termo de contrato, no corrente exercício 2024, correrá à conta da Funcional Programática 2900 - Secretaria Municipal de Educação 12.122.8001-8411; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.01.01 / 3.3.90.30.01.02; Fonte de Recurso: 15001001020103; Ficha: 20240521; Notas de Empenho: 2829 e 2842.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela Secretária Municipal de Educação, O Senhor FÁBIO BARBOSA CHAVES, brasileiro, casado, portador do RG nº XX5306615923XX e CPF nº XXX.958.131-XX, e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, representada por Luciano Rodrigo Weiland, portador do RG nº XX270632XX SJTC/II RS, CPF/MF nº XXX.835.520-XX, e Fábio Adriano Gallinea, portador do RG nº XX2602XX SESP/PR, CPF/MF nº XXX.531.779-XX.

Data da assinatura 29 de julho de 2024.

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI RECANTO INFANTIL****PORTARIA Nº 012, DE 30 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificada o número do contrato da PORTARIA Nº 011, DE 30 DE ABRIL DE 2024, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 011/2024, firmado com a empresa LAERTE ANTONIO CORREA cujo objeto é Aquisição de GÁS GLP 45 e 13 kg. Do Processo nº 00000.0.014868/2024 publicada no DOMP nº 3.456, de 02 de maio de 2024, páginas 6 e 7

Onde-se lê: Contrato Nº 011/2024

Leia-se: Contrato Nº 008/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 30 de julho de 2024.

Goandira Clementes dos Santos
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do CMEI Recanto Infantil, nomeada pela Portaria Nº 002 de 31 de janeiro de 2024 torna público, para conhecimento de interessados, que as ASCABRAS - Associação de Pequenos Produtores de Leite de Cabra de Palmas, com o valor de R\$ 4.476,00 (Quatro mil e quatrocentos e setenta e seis reais), AGROP - Associação de Agricultores Familiares e Agroindustriais de Palmas, com o valor de R\$ 6.491,50 (Seis mil e quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), APRAFEP - Associação de Agricultura Familiar do Entorno de Palmas, com o valor de R\$ 14.001,60 (Quatorze mil, um real e sessenta centavos). ASPROAGRO - Associação dos Produtores Agro familiares de Palmas, com o valor de R\$ 31.431,26 (Trinta e um mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos) e a ASSOCIAÇÃO UNIÃO - Pequenos Produtores Rurais de Palmas e Região, com o valor de R\$ 4.391,20 (Quatro mil e trezentos e noventa e um reais e vinte centavos), foram julgadas vencedoras no processo de Chamada Pública Nº 001/2024, Processo Nº 00000.0.010929/2024, em referência, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para a alimentação escolar.

Palmas/TO, em 30 de julho de 2024.

Arinalva Quixaba de Sousa
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.023900/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL

CONTRATADA: CAPIM DOURADO CONFECÇÕES EIRELI

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares.

VALOR TOTAL: R\$ 12.039,80 (doze mil e trinta e nove reais e oitenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas

Alterações posteriores e processo nº 00000.0.023900/2024

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.444103.2900.12900.12361.2000.2732.03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15000000;

VIGENCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, por sua representante legal a Sr.ª. Goandira Clementes dos Santos, inscrita no CPF Nº: XXX.152.771-XX e portadora do RG Nº XX104XX SSP/TO. Empresa. CAPIM DOURADO CONFECÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ nº 30.960.469/0001-33, por meio de seu representante legal o Sr. Dickson Alves Pires, inscrito no CPF: XXX.744.331-XX e portador do RG. nº X839XX SSP/TO.

CMEI SONHO DE CRIANÇA**PORTARIA Nº 015, DE 30 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificada o número do contrato da PORTARIA Nº 014, DE 23 DE JULHO DE 2024; publicada no DOMP nº 3.513, de 26 de julho de 2024, páginas 03 e 04, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 015/2020, Processo nº 00000.0.026710/2024, firmado com a empresa PAPELARIA EDB EIRELI-ME, conforme especifica;

Onde-se lê: Contrato nº015/2020.

Leia-se: Contrato nº 015/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 30 de julho de 2024.

Marcela Pereira da Silva
PRESIDENTE DA ACCEI

ERRATA

A ACCEI da Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança, através da Presidente da ACCEI, torna público que o Extrato de Contrato nº 015/2024, do processo 00000.0.026710/2024, de aquisição de materiais de expediente, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.513, de 26 de julho, pág.4.

Onde se lê: NÚMERO DO CONTRATO: 015/2023

Leia-se: ESPÉCIE: CONTRATO

Palmas/TO, 30 de julho de 2024.

Marcela Pereira da Silva
Presidente da ACCEI

E. M. APRÍGIO THOMAS DE MATOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 (*)

A Comissão de Chamada Pública da ACE-Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos, nomeada pela Portaria Nº 002 de 30 de janeiro de 2024 torna público, para conhecimento de interessados, que as ASCABRAS - Associação de Pequenos Produtores de Leite de Cabra de Palmas, com o valor de R\$ 21.307,60 (Vinte e um mil trezentos e sete reais e sessenta centavos), e AGROP - Associação de Agricultores Familiares e Agroindustriais de Palmas, com o valor de R\$ 8.567,00 (Oito mil quinhentos e sessenta e sete reais), foram julgadas vencedoras no processo de Chamada Pública Nº 001/2024, Processo Nº 00000.0.022795/2024, em referência, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para a alimentação escolar.

Palmas/TO, em 23 de julho de 2024.

Luciane Cirqueira Nunes Sousa
Presidente da Comissão de Chamada Pública

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.511, de 24 de julho de 2024, pág. 6, com incorreção original.

E. M. VINÍCIUS DE MORAES

PORTARIA Nº 016, DE 30 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 301 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3170, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133 de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2024, Processo nº 00000.0.026577/2024 firmado com a empresa G B ALVES LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.115.720/0001-11, cujo objeto é Fornecimento De Uniformes Escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Claudia Maria Alves da Silva	301751	30/07/2024
SUPLENTE	Silma Nunes de Souza Santos	413043553	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de julho de 2024.

Luciana Dias Bitencourt
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.026577/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2024

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAES

CONTRATADA: G B ALVES LIMA LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES

VALOR TOTAL: R\$ 9.469,50 (nove mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.026577/2024.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495; Natureza de Despesa: 33.50.40. Fontes: 150 01001,25001001,15400000,15430000,25430000,25400000,2500 0000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Luciana Dias Bitencourt, inscrita no CPF nº XXX.475.781-XX e portadora do RG nº XX635XX SSP/GO. Empresa G B ALVES LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.115.720/0001-11, por meio de sua representante legal a Sra. GRAUZIELLY BATISTA ALVES LIMA, inscrita no CPF nº XXX.568.501-XX, e portadora do RG nº X704XX SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024**

PROCESSO nº: 033818/2024
ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento de Serviços de Saúde
CREDENCIADOR: Município de Palmas / Secretaria municipal da Saúde
CREDENCIADA: Bolinha de Pelo Clínica Veterinária LTDA
OBJETO: Prestação de serviços especializados na realização de esterilização cirúrgica de cães e gatos de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no Termo de Referência.
VALOR: R\$ 243.900,00 (duzentos e quarenta e três mil e novecentos reais) os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento.
BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 02/2023 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado-TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014, NUP nº 00000.0.033818/2024 e demais normas do Sistema Único de Saúde.
RECURSOS: Os pagamentos dos valores contratados serão realizados, conforme Nota de Empenho nº 16984, fls. 209, de 03/06/2024, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 10.305.3000-2739, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de recursos nº 16000000301103, Ficha: 20240807.
VIGÊNCIA: 03/07/2024 a 03/07/2025
ASSINATURA: 03.07.2024
SIGNATÁRIOS: A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, representada neste ato pela Secretária da Saúde, Anna Crystina Mota Brito Bezerra, e do outro lado a empresa Bolinha de Pelo Clínica Veterinária LTDA, nome fantasia Bolinha de Pelo, CNPJ nº 52.856.306/0001-48, com sede na Quadra ACVS NE 24 (208 Norte) Avenida LO 12, S/N, Lote 10, Sala 02, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, legalmente representado pela Senhora Fabiana Chaves da Silva, residente e domiciliado em Palmas-TO.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024**

PROCESSO Nº: 034548/2024
ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento de Serviços de Saúde
CREDENCIADOR: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde
CREDENCIADA: Filhotes e Fricotes LTDA
OBJETO: Prestação de serviços especializados na realização de esterilização cirúrgica de cães e gatos de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no Termo de Referência.
VALOR: R\$ 243.900,00 (duzentos e quarenta e três mil e novecentos reais) os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento.
BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 02/2023 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014, NUP nº 00000.0.034548/2024 e demais normas do Sistema Único de Saúde.
RECURSOS: Os pagamentos dos valores contratados serão realizados, conforme Nota de Empenho nº 16981, fls. 189, de 03/06/2024, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 10.305.3000-2739, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de recursos nº 16000000301103, nº Ficha: 20240807.
VIGÊNCIA: 09/07/2024 a 09/07/2025
ASSINATURA: 09/07/2024
SIGNATÁRIOS: A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, representada pela

Secretária da Saúde, Anna Crystina Mota Brito Bezerra, e do outro lado a empresa Filhotes e Fricotes LTDA, nome fantasia Filhotes e Fricotes, CNPJ nº 25.117.499.0001-42, com sede na Quadra 112 Sul, Rua SR 5, nº 44, Conjunto 10, Lote 16, Palmas-TO, legalmente representado por Antonio de Lisboa Moraes, residente e domiciliado em Palmas-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2024/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde
CONTRATADA: CM Hospitalar LTDA
OBJETO: Aquisição de Medicamentos (INSULINAS), para atender as Demandas Judiciais, de interesse da Secretaria Municipal da Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.
VALOR ESTIMADO: R\$ 133.637,96 (Cento e trinta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93.
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015 e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.
RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.32. Classificação Funciona nº: 10.303.3000-2724.
SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por sua gestora, Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa CM Hospitalar LTDA, CNPJ/MF nº 12.420.164/0001-57, com sede na Avenida. Luiz Maggioni, nº 2727, Distrito Empresarial, Ribeirão Preto, São Paulo, Cep nº 14072055, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Lorrayne Merhy Zancanella Ariede.
DATA DE ASSINATURA: 29/02/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2024/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal da Saúde
CONTRATADA: CATIONLAB Equipamentos e Produtos para Laboratório LTDA
OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.656,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial.
BASE LEGAL: Observadas as disposições da Lei Federal Observadas as disposições da Lei Federal Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013 e nº 1.031/2015.
RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 4.4.90.52. Classificação Funcional nº 10.302.3000-1674.
SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, CNPJ nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por sua gestora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominado Contratante, e a Empresa CATIONLAB Equipamentos e Produtos para Laboratório LTDA, CNPJ/MF nº 38.419.205/0001-89, com sede Rua Dow Pedro I, nº 1194, Vila Moreira, São Jose do Rio Preto - SP, CEP nº 15.030-500, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Moriel Henrique.
DATA DE ASSINATURA: 15/05/2024.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, com imóveis/terrenos localizados em Palmas – TO, onde foi detectado o descumprimento de um dos artigos do Código de Posturas do Município de Palmas, Lei 371/1992. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	NOTIFICAÇÃO	ARTIGO	PRAZO(DIA)
GLEICYANE CARVALHO DA SILVA LADISLAU	007164	9º	08
ARLINDO BARRROS DA SILVA	023707	9º	08
LUCAS RIBEIRO GLORIA	007159	9º	08
DIOGO ALBERTO OLIVEIRA PINTO MESQUITA	007194	9º	08
VILSON SOARES DE SOUSA	007309	24	05
JARDENIR PEREIRA MACEDO	007534	144	05
ESPOLIO DE NICANOR BASSO	018538	144	05
HORMINDO NUNES FERRAZ	002505	144	05
CLEMIR DE SOUZA	007339	144	05
ELENILDO DA SILVA NASCIMENTO MAIA	013626	144	05
WALTER BERNARDES	018741	144	05
JUNIOR MONTEIRO DE ARAUJO	013630	144	05
ANA DOS SANTOS ANDRADE	018733	144	05
JOSEMAR LOPES CASTRO	013707	144	05
JOAO PAULO ALVES PINHEIRO	013702	144	05
NEUSA DA CRUZ VIEIRA	013703	144	05
BRENDA NUNES DE OLIVEIRA	013594	144	05
CARLOS ROBERTO LOPES	013870	144	05
CARLOS ROBERTO LOPES	013868	144	05
CARLOS ROBERTO LOPES	013869	144	05
KETHLEY RODRIGUES DOS SANTOS	013577	144	05
ENALDO RODRIGUES MILHOMENS	022554	144	05
RAMAIO ESPINDOLA	013674	144	05
FABIO VINICIUS SOUTO SANTANA	013608	144	06
FRANCISVALDO RODRIGUES SANTANA	013627	144	06
JEFERSON BARREIRA ARAUJO	007248	144	06
ESPOLIO DE PEDRO MORENO NETO	007124	144	08
ESPOLIO DE PEDRO MORENO NETO	007125	144	08
PAULO JOSE DOS REIS	13348	144	08
VILSON SOARES DE SOUSA	007308	254	08

*Os prazos são contínuos, iniciam-se a partir da data da certificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o dia de seu vencimento. Só se iniciam ou encerram em dia de expediente normal. Art. 15, §1º, do Decreto 183/2010.

Palmas - TO, 30 de julho de 2024.

Maisa Gabriele Pachêco
Chefe da Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PROCESSO Nº: 2024026446

NUP: 00000.0.042717/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 17/2024 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024026446/NUP: 00000.0.042717/2024, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a devida justificativa acostada aos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa M & M COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº: 02.141.324/0001-75, referente a contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás de cozinha, com o fim de atender a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, no valor de R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: 2600.23.122.8001.8409, Fonte: 15000000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.

Palmas - TO, 17 de julho de 2024.

Carla Marta Vaz Araújo de Paula
Secretária Interina de Desenvolvimento Econômico e Emprego

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº060/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 060/2024 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolvo Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://portalantigo.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/060DiarioOficial31072024NP.pdf>. Total de penalidades publicadas neste Edital: 4.459 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e nove).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA Nº 011/2024/GAB/SEMUP, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal Titular e Suplente de Contratos da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 21 – NM, de 03 de janeiro de 2024, artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas e Inciso X, do artigo 40 da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e ainda:

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato, referente ao Processo nº 00000.0.036641/2024, Nup do Contrato nº 00000.9.212356/2024, cujo o objeto é a Contratação da empresa especializada no fornecimento de bebedouro industrial para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher de Palmas e Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, firmado com a Empresa: DIPAR FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.868.674/0001 - 42.

SERVIDORES		MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	JULIANA BARROSO A. DO NASCIMENTO	413064425
FISCAL SUPLENTE	ADRIANA CLAUDINA PEREIRA SABOIA	413064150

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III – subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX – realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X – receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI – emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV – rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV – esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, aos vinte e nove dias do mês de julho de 2024.

FERNANDA TEIXEIRA HALUM PITALUGA
Secretária Municipal da Mulher
ATO Nº 21 – NM

PORTARIA Nº 012/2024/GAB/SEMUP, DE 24 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal Titular e Suplente de Contratos da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 21 – NM, de 03 de janeiro de 2024, artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas e Inciso X, do artigo 40 da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e ainda:

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato, referente ao Processo nº 00000.0.036718/2024, Nup do Contrato nº 00000.9.211614/2024, cujo o objeto é a Contratação da empresa especializada no fornecimento kit lanche e coffee break, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Mulher, bem como seus equipamentos, Centro de Referência Flor de Liz e Conselho Municipal da Mulher, firmado com a Empresa: VLM RESTAURANTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.151.282/0001-91.

SERVIDORES		MATRÍCULA
FISCAL TITULAR	ADRIANA CLAUDINA PEREIRA SABOIA	413064150
FISCAL SUPLENTE	ANA PAULA SILVA ANDRADE	413069436

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III – subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX – realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X – receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI – emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV – rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV – esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, aos vinte e nove dias do mês de julho de 2024.

FERNANDA TEIXEIRA HALUM PITALUGA
Secretaria Municipal da Mulher
ATO Nº 21 – NM

DESPACHO DE DISPENSA Nº 006/2024/GAB/SEMUP

PROC. E-PALMAS Nº: 00000.0.036641/2024
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER DE PALMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL.

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 00000.0.036641/2024, e a necessidade de atender o fundamento no inciso II, do art. 75, da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e no uso das atribuições legais, resolvo, dispensar a licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de bebedouro industrial para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher de Palmas e Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme especificações e atribuições constantes no termo de referência, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante estimado de R\$ \$ 1.840,00 (hum mil, oitocentos e quarenta reais), em favor da empresa vencedora em dispensa eletrônica, cuja despesa correrá na dotação orçamentária: 14.422.3000.5239 - Estruturação

dos Serviços de Promoção e Defesa das Mulheres, elemento de despesa: 4.4.90.30.52.34, fonte de recurso: 15000000000.

Gabinete da Secretária Municipal da Mulher, aos vinte e nove dias do mês de julho de 2024.

FERNANDA TEIXEIRA HALUM PITALUGA
Secretaria Municipal da Mulher de Palmas

DESPACHO DE DISPENSA Nº 007/2024/GAB/SEMUP

PROC. E-PALMAS Nº: 00000.0.036718/2024
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER DE PALMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO KIT LANCHE E COFFE BREAK

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 00000.0.036718/2024, e a necessidade de atender o fundamento no inciso II, do art. 75, da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e no uso das atribuições legais, resolvo, dispensar a licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento kit lanche e coffee break, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Mulher, bem como seus equipamentos, Centro de Referência Flor de Liz e Conselho Municipal da Mulher, conforme especificações e atribuições constantes no termo de referência, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante estimado de R\$ 57.550,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais), em favor da empresa vencedora em dispensa eletrônica, cuja despesa correrá na dotação orçamentária: 14.422.3000.4690 - Gestão das Políticas de Promoção e Defesa das Mulheres, elemento de despesa: 3.3.90.39.41, fonte de recurso: 15000000000.

Gabinete da Secretária Municipal da Mulher, aos vinte e nove dias do mês de julho de 2024.

FERNANDA TEIXEIRA HALUM PITALUGA
Secretaria Municipal da Mulher de Palmas

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 00000.0.036641/2024
NUP DO CONTRATO Nº: 00000.9.212356/2024
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
CONTRATADA: DIPAR FERRAGENS LTDA
OBJETO: Empresa especializada no fornecimento de bebedouro industrial destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher de Palmas e Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
VALOR TOTAL: R\$ 1.840,00 (Hum mil e oitocentos e quarenta reais).
BASE LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei n. 14.133/2021.
RECURSOS: Funcional programática: 14.422.3000.5239 – Estruturação dos serviços de promoção e defesa das mulheres; Natureza de Despesas: 4.4.90.52, Fonte de Recursos: 15000000, Ficha: 20240304.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024, Palmas-TO.
SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CNPJ Nº 24.851.511/0001-85, neste ato representada pela senhora FERNANDA TEIXEIRA HALUM PITALUGA, RG nº *177** SSP/TO e inscrita no CPF/MF Nº ***.200.281.***, e a empresa DIPAR FERRAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 16.868.674/0001-42, neste ato representado pela sócia administradora PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI, RG nº *.**081.7*** e inscrita no CPF/MF nº ***951.560.***.
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 00000.0.036718/2024
NUP DO CONTRATO Nº: 00000.9.211614/2024
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT LANCHE E COFFEE BREAK

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
CONTRATADA: VLM RESTAURANTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Empresa especializada no fornecimento kit lanche e coffee break, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Mulher, bem como seus equipamentos, Centro de Referência Flor de Liz e Conselho Municipal da Mulher.

VALOR TOTAL: R\$ 57.550,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais)

BASE LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei n. 14.133/2021.

RECURSOS: Funcional programática: 14.422.3000.4690 – Gestão das Políticas de Promoção e Defesa das Mulheres; Natureza de Despesas: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15000000, Ficha: 20240298.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários do exercício de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024, Palmas-TO.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CNPJ Nº 24.851.511/0001-85, neste ato representada pela senhora FERNANDA TEIXEIRA HALUM PITALUGA, RG nº *177** SSP/TO e inscrita no CPF/MF Nº ***.200.281-**, e a empresa VLM RESTAURANTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 47.151.282/0001-91, neste ato representado pela sócia administradora LARISSA MOTA DE BRITO NASCIMENTO, RG nº *.0336** e inscrita no CPF/MF nº ***414.251**.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2024.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

PORTARIA Nº 035/2024/FUNDESORTES, DE 29 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, Lei Federal 4.320/1964, lei complementar 101/2000, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes, referente ao Processo Nº 2024026335, que tem por objeto a Confeção e Compra de Camisetas Personalizadas Para a Meia Maratona de Palmas 2024, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Esporte e Lazer.

1600 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	GILIARD ARAÚJO COSTA	413043419
SUPLENTE	ADVAN RODRIGUES DA SILVA	159791

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 29 dias do mês de julho de 2024.

Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

PROCESSO: 2024026335

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

OBJETO: CONFECÇÃO E AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS

VALOR: R\$ 58.000,00

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (COMPRA DIRETA)

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2024: À vista dos princípios que regem os procedimentos de dispensa de licitação do processo nº 2024026335, declaro a presente Dispensa,

nos termos do artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 2.060/2023, referente à contratação da empresa KW COMERCIAL EIRELI-ME, contratação de empresa especializada no serviço de confecção e aquisição de camisetas personalizadas para a Meia Maratona de Palmas 2024, conforme Termo de Referência nº 050/2024 constante nos autos. O valor da contratação é de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 1600.27.812.2000-4010 – Promoção e apoio a eventos esportivos; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; subitem: 23; Fonte: 15000000 e Ficha: 20240277

Palmas/TO, 29 de julho de 2024.

RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JÚNIOR
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 128/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024

Designa o responsável autorizado pelo envio de informações ao SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 560 – NM, de 16 de abril de 2024, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e à vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Rejany Araújo Lima, matrícula funcional nº. 413025741, portadora do RG nº XXX4924X-X SSP/SP e inscrita no CPF nº XXX.383.771-XX, Assistente Administrativo, como RESPONSÁVEL AUTORIZADO pelo acompanhamento de Licitações, Contratos e Obras deste órgão, com o envio, nos prazos, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP-LO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 29 dias do mês de julho de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos
Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Palmas - Previpalmas

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA/IVM Nº 41, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal de Contrato, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº. 2.296, de 30 de março de 2017, combinados com o Ato nº 1.042 NM de 14 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO os termos do art. 116 da Lei nº 14.133/21, o qual determina a designação de Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.460/2023, em seu art. 133 e seguintes, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO finalmente, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02 de 07 de maio de 2008 e nº 001 de 24 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Nº 15/2024 do Processo nº 00000.0.035352/2024, Nota de Empenho nº 22881, celebrado com a empresa BARROS E COVALO LTDA - ICOGESP, inscrita no CNPJ Nº 25.449.425/0001-03, cujo objeto é a Contratação da mesma para prestação de serviços de capacitação de 50 (cinquenta) servidores da Prefeitura Municipal de Palmas, através de inexigibilidade de licitação, através do curso "Assédio Moral, Sexual e Discriminação no Trabalho", com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, na modalidade presencial.

Servidor		Matrícula
Titular	Eduardo Alencar Lustosa Sobrinho	413044010
Suplente	Eliane de Souza Machado Sales	378601

Art. 2º - Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III – subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos vinte e nove dias do mês de julho de 2024.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Presidente Interina do Instituto 20 de Maio de Ensino,
Ciência e Tecnologia

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.035352/2024

ESPÉCIE: Prestação de serviços

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
CONTRATADA: EMPRESA BARROS E COVALO LTDA (ICOGESP)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação de 50 (cinquenta) servidores da Prefeitura Municipal de Palmas, através de inexigibilidade de licitação, através do curso "Assédio Moral, Sexual e Discriminação no Trabalho", com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, na modalidade presencial.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Curso "Assédio moral, sexual e discriminação no trabalho". O curso faz parte do compromisso do Instituto em promover a qualidade de vida dos servidores municipais, oferecendo ferramentas e estratégias para a prevenção e combate ao assédio e discriminação no ambiente de trabalho.	Sv.	1	R\$73.900,00	R\$73.900,00
Valor total estimado da contratação					R\$73.900,00

BASE LEGAL: Art. 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/2021, alterações posteriores e Processo nº 00000.0.35352/2024, Despacho de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2024.

RECURSOS:

I. Unidade Gestora: 8500

II. Fonte: 25000000000103

III. Ficha: 20241799;

IV. Programa de Trabalho: 04.128.8000.4550

V. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – 48.00

VI. Subitem: 48.00;

VII. Nota de Empenho nº 22881, emitida em 26/07/2024.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2024.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.841.511/0001-85, por meio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, autarquia municipal, constituída nos termos da Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, inscrito no CNPJ sob o nº 27.274.311/0001-03, com sede na ACSU SE 60 (602 Sul), Conjunto 01, Lote 13, na Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, CEP 77.022-002, Centro, Palmas - TO, através de sua Presidente Interina, a Sra. MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, nomeada pelo ATO Nº 706 - DSG, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.470, de 24 de maio de 2024, matrícula nº 329581, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa BARROS E COVALO LTDA (ICOGESP), inscrita no CNPJ nº 25.449.425/0001-03, estabelecida na Avenida Juscelino Kubitschek s/n, Quadra ACSV NE 12, lote 01, sala 102, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-044, no Município de Palmas – TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Lidiana Pereira Barros Côvalo.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Processo Prodata nº:2024026525

Processo E-Palmas: 00000.0.043913/2024

Interessado: Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo NUP nº 00000.0.043913/2024, resolvo declarar a presente de dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, contratação da Empresa ORGANIZETI SOLUÇÕES TEC LTDA, CNPJ/MF sob o nº 27.282.298/0001-26, para fornecimento de material e prestação de serviços de telefonia, no valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Natureza da Despesa: 3.3.90.40, Fonte: 15000000, ficha: 20241786, Funcional Programática: 9600.04.122.8000.4611.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 29 dias do mês de julho de 2024.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024

PROCESSO Nº: 2024026525 – E-PALMAS NUP Nº: 0000.0.043913/2024

ESPÉCIE: Serviço de criação, hospedagem e atualização de Website.

CONTRATANTE: Município de Palmas / Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC.

CONTRATADA: ORGANIZETI SOLUÇÕES TEC LTDA.

OBJETO: Contratação de Serviço de Criação, hospedagem e

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 158/2023/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2023.

